

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES 004/2012**  
CRUZEIRO DO SUL, 2 DE ABRIL DE 2012

O vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o Plenário nos termos do artigo 112 do Regimento Interno desta casa, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para que responda nos termos do Art. 47, item XIV da Lei Orgânica do Município, o seguinte:

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES**

Que sejam respondidas pelo Poder Executivo as seguintes questões relativas ao serviço da ambulância:

1. Por que estão sendo negados transportes para moradores de algumas regiões da zona rural?
2. Por que não estão sendo autorizadas buscas e entregas de pessoas doentes, atendidas no pronto atendimento?
3. Em quais situações o pedido de transporte pode ser negado?

Justifica-se com as reclamações de vários pacientes da Linha Maravalha que precisaram do transporte feito pela ambulância e tiveram respostas negativas.

Certo de ter a aprovação dos demais pares.

**Ubirajara da Silva Marques**